

| Carreiras e postos do Corpo de Bombeiros (Macau) |                                     |              | Carreira e categorias de integração no SNB |                    |
|--|-------------------------------------|--------------|--|--------------------|
| Ordinária ou de linha masculina                  | Ordinária ou de linha feminina      |              |  |                    |
| Chefe.....                                       | —                                   | —            | Chefe de 2.ª classe.                       |                    |
| Subchefe ...                                     | Com mais de três anos no posto..... | Subchefe ... | Com mais de três anos no posto.....        | Subchefe-ajudante. |
|  | Com menos de três anos no posto ... |              | Com menos de três anos no posto ...        | Subchefe.          |
| Bombeiro-ajudante .....                          | Bombeiro-ajudante .....             |              | Cabo.                                      |                    |
| Bombeiro .....                                   | Bombeiro .....                      |              | Bombeiro sapador.                          |                    |

### Despacho Normativo n.º 97/94

O assessor do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação engenheiro António Maria Henriques Almeida Amaral, chefe de divisão em comissão de serviço na mesma Direcção-Geral, requereu que fosse criado no quadro de pessoal do referido organismo um lugar de assessor principal, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro.

Considerando que o referido assessor tem vindo a desempenhar sem interrupção cargos dirigentes desde 25 de Julho de 1984 e que naquela data era titular da categoria de técnico superior principal, categoria que já possuía no quadro permanente do mesmo serviço desde 10 de Janeiro de 1983;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, aprovado pela Portaria n.º 46/89, de 24 de Janeiro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 212/90, de 27 de Junho, e pela Portaria n.º 1040/91, de 11 de Outubro, um lugar de assessor principal na carreira de engenharia.

2 — O lugar criado nos termos do número anterior será extinto quando vagar.

Ministérios da Administração Interna e das Finanças, 17 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*, Secretário de Estado da Administração Interna. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Despacho Normativo n.º 98/94

Considerando que em 19 de Dezembro de 1993 cessou a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pestana de Deus Morais, à data chefe de divisão do extinto Serviço de Informática Tributária;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar, contingentado nos serviços centrais.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19 de Dezembro de 1993.

Ministério das Finanças, 3 de Fevereiro de 1994. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

#### Despacho Normativo n.º 99/94

Considerando que o licenciado António Alberto Cavalheiro Dias cessou, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1993, a comissão de serviço que vinha exercendo como director de serviços no ex-Serviço de Informática Tributária;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar, contingentado nos serviços centrais.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19 de Dezembro de 1993.

Ministério das Finanças, 3 de Fevereiro de 1994. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

#### Despacho Normativo n.º 100/94

Considerando que a licenciada Maria da Piedade Martins Banheiro Vassalo Pereira cessou, em 19 de Dezembro de 1993, a comissão de serviço do cargo de chefe de divisão da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8